

## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>		76/2021-A
		30/12/2022
<b>Órgão Interessado:</b>	Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Gabinete do Presidente	
<b>Assunto:</b>	O presente Segundo Termo de Aditivo de Prazo, tem como finalidade alterar a vigência do contrato nº 033/2021, firmado em 11/03/2021, prorrogando a vigência para 31/03/2023, com fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o saldo existente, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.	
<b>Contratada</b>	<b>PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63</b>	
<b>Justificativa resumida</b>		
Este procedimento tem como objetivo aditamento de prazo ao contrato n. 033/2021, dá-se devido ao fato de que consta existência de saldo quantitativo do objeto contratado, sem alteração de preço unitário, com amparo no artigo 57, inciso da Lei n.º 8.666/93.		
<b>Recursos Orçamentários</b>		
I. 01.01.000 – Câmara Municipal; II. 01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo; III. 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.		
<b>AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA</b>		
Autorizo, na forma da lei, que proceda a todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.		
Hermínio Cordeiro dos Reis Presidente		



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

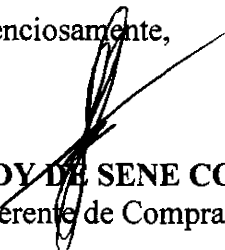
Formosa do Rio Preto – BA, 26 de dezembro de 2022

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

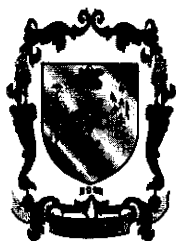
Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando o aditamento de prazo ao contrato nº 033/2021, firmado em 11/03/2021, com término em 31 de dezembro de 2022, prorrogando a vigência para 31 de março de 2023, com a **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME** CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, de acordo a com a planilha detalhada de valores e justificativa em anexo.

Atenciosamente,

  
**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### DA JUSTIFICATIVA

**Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 033/2021 oriundo do Pregão Presencial N.º 10/2021 – empresa contratada: PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME CNPJ/MF n.º 07.769.470/0001-63, situado à Praça Dr.º Altino Lemos Santiago n.º250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.**

Quanto ao aditamento do prazo dá-se devido ao fato de que consta na cláusula segunda do supramencionado contrato, previsão para prorrogação de acordo com o artigo 57 Lei n.º 8.666/93,

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os produtos foram fornecidos regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto.

A referida prorrogação contratual se justifica em função que durante a vigência do contrato os produtos foram fornecidos regularmente, não havendo nenhuma ocorrência estranha ao objeto.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Foram cumpridas todas as cláusulas e condições do Contrato
- b) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- c) Há Parecer da fiscal de contratos, Atestado sobre possível aditivo contratual.
- d) A celebração do termo de aditivo justifica-se em razão da eficiência, bem como preza o **princípio** constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988.
- e) É a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço/fornecimento ou no trato com os bens público.

Ressalta-se ainda que existem saldo contratual, suficiente para atender as necessidades da Câmara para o período nas mesmas condições iniciais do contrato, sem acréscimos.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Saldo existem contratual de acordo Planilha de detalhamento:

Lote N° 02

Item	Produto	Uni.	Quant.	Vr. Unit.	Valor inicial da contratação	saldo quant. atual
1	Papel A4 210x297mm 75 g/m2 cx c/ 10 Resmas	Cx	250	229,5	57.375,00	49
Valor inicial da contratação		R\$	57.375,00			
Valor fornecido		R\$	46.129,50			
<b>Saldo existente do contrato</b>		<b>R\$</b>	<b>11.245,50</b>			

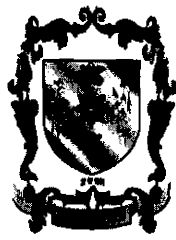
### Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual

E, assim sendo, é de suma importância o adiantamento do mencionado Contrato para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Formosa do Rio Preto-BA, 26 de dezembro de 2022.

**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria n° 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc. 140 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:13  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45a18b16-f692-45ce-8902-b671c2c6447

Formosa do Rio Preto-Ba, 26 de dezembro de 2022

### PARECER FISCAL CONTRATO


Contrato N° 033/2021  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021  
Contratada: PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME CNPJ/MF n° 07.769.470/0001-63.  
Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA

Na condição de fiscal de contratos, atesto para os devidos fins de direitos sobre a possibilidade de aditivo contratual, que a empresa **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME** CNPJ/MF n° 07.769.470/0001-63, até a presente data, cumpriu fielmente com todas as suas obrigações/condições avençadas no contrato, de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência a relatar que desabone a continuidade do contrato.

Abaixo apresentamos planilha de Detalhamento dos Produtos, com seus respectivos saldos existentes:

Lote N° 02

Item	Produto	Uni.	Quant.	Vr. Unit.	Valor inicial da contratação	saldo quant. atual
1	Papel A4 210x297mm 75 g/m2 cx c/ 10 Resmas	Cx	250	229,5	57.375,00	49
Valor inicial da contratação		R\$	57.375,00			
Valor fornecido		R\$	46.129,50			
<b>Saldo existente do contrato</b>		<b>R\$</b>	<b>11.245,50</b>			

  
**MELISSA CAMILO DIAS**  
Gestora/Fiscal de contrato  
Portaria 04/2022



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Cópia do contrato**

**CNDS**

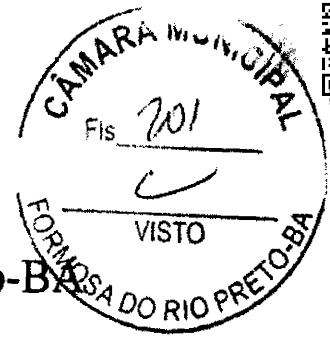


Processo: 02183e23 - Doc: 140 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:13  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45a18b16-fe92-45ce-8902-be71c22c6447



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 033/2021



Processo: 02183923 - Doc: 140 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:13  
Assessor: 17428272 - Doc: 140 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 17/05/2021 18:34:18  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: a669ead6-2e38-41fb-99ce-f8a0a158ab95

**TERMO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM  
A CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORMOSA DO RIO  
PRETO/BAHIA E A  
EMPRESA PAPELARIA  
E MERCEARIA SENA  
LTDA-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Herminio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME** CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, neste ato representada pelo Senhora. Antônia de Sena Oliveira, portadora do documento de identidade nº 0836759222, emitido por SSP-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de ajuste considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021, constante do Processo Administrativo n.º 36/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

#### **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

1.2.1 O prazo do presente contrato tem vigências a partir de sua assinatura, e finda em 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do arts. 65 e 57 da Lei nº 8.666.93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato corresponde ao montante de **R\$ 57.375,00** (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme discriminados abaixo:







## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Contratada;

### 4.3 Obrigações da contratada:

- Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos.
- Comunicar ao contratante qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- Acatar todas as exigências legais da contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- A empresa deverá comprovar a qualidade dos produtos de acordo com as especificações técnicas.
- A empresa sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato.
- A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores
- O (s) produto (s) após solicitado pelo setor de compras, serão entregues de imediato, na sede na da Câmara M. de Formosa do Rio Preto pela contratada, sem oneração (despesas) para contratante

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 264/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 Fica estabelecido na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

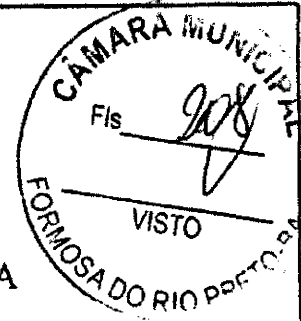








**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021, A favor da Pessoa Jurídica **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA -ME**, Cadastrada no CNPJ nº 07.769.470/0001-63, estabelecida Praça Dr Altino Lemos Santiago, 250 - Centro - Formosa do Rio Preto - BA. Vencedora do lote nº 02, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para aquisição parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Valor global **RS 57.375,00** (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Formosa do Rio Preto - BA, 10 de março de 2021.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.  
Contratada **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA -ME**, Cadastrada no CNPJ nº 07.769.470/0001-63, estabelecida Praça Dr Altino Lemos Santiago, 250 - Centro - Formosa do Rio Preto - BA. Cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para aquisição parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA Valor global **RS 57.375,00** (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Dotações Orçamentária:  
01.01.00- Câmara Municipal de Vereadores  
01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo  
3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: Duodécimo  
Prazo de vigência do contrato: 11/03/2021 a 31/12/2021.

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.







## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-Bahia

### LOTE Nº 02

Item	Especificações do Produto	Uni.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Papel A4 210x297mm 75 g/m2 cx c/ 10 Resmas	Cx	250	229,50	57.375,00
<b>Total</b>					<b>57.375,00</b>

3.2 Nos valores propostos pelo contratado já estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

3.3 O pagamento somente será efetuado após:

- A emissão da Nota Fiscal;
- Atestado emitido pelo servidor, de gestão, fiscalização e avaliação de execução do objeto dos contratos administrativos deste Legislativo, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a. Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no presente contrato, e, principalmente, observando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- Prestar esclarecimentos solicitados pela empresa, pertinentes ao objeto do presente instrumento;
- Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do material por meio da verificação da quantidade e qualidade deste, atentando para o pleno atendimento das especificações técnicas solicitadas;
- Designar servidores para proceder ao recebimento do objeto;
- Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando imediata e expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 03 (dias) dias corridos, contados a partir da notificação;
- Efetuar o pagamento da forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela










# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

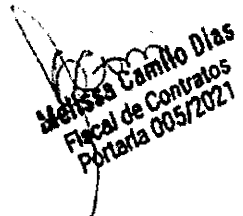
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto-BA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

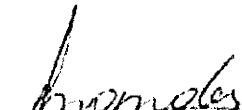
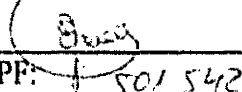
Formosa do Rio Preto – BA, 11 de março de 2021.

  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

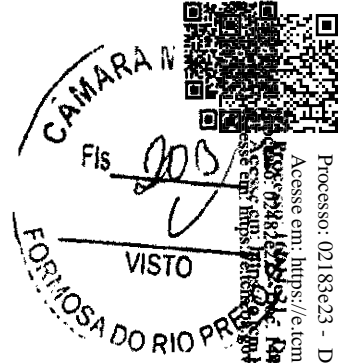
  
PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA  
Contratada

  
Melissa Camilo Dias  
Fiscal de Contratos  
Portaria 005/2021

### Testemunhas:

-   
CPF: 945.843.625-72
-   
CPF: 501.542.735-20

07.769 479/0001-63  
PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA  
Praça Dr. Altino Lemos Santiago, 255  
Centro  
Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02183e23 - Doc: 140 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:13  
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam> Código do documento: 45a18b16-f692-45ce-8902-b671e22c6447  
Razão Social: PapeLaria e Mercearia Sena Ltda  
CNPJ: 07.769.479/0001-63  
CPF: 945.843.625-72  
Assinado em: 11/03/2021 18:34:18  
Assinado por: Hermínio Cordeiro dos Reis  
Assinado em: 11/03/2021 18:34:18  
Assinado por: Hermínio Cordeiro dos Reis



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA**  
**CNPJ: 07.769.470/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:17:43 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **9C6B.1F86.F3F8.E1BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto**

**Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**

Praça da Matriz, 22

CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

CNPJ: 13.654.454/0001-28



Processo: 02183e23 - Doc: 140 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:13  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45a18b16-fe92-45ce-8902-be71c22c6447

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 000932/2022.E**

Nome/Razão Social: **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA.**  
Nome Fantasia: **SENA PAPELARIA**  
Inscrição Municipal: **0878** CPF/CNPJ: **07.769.470/0001-63**  
Endereço: **PC DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO, 250 CENTRO**  
**CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 29/12/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/01/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **360000799400000000878030000932202212297**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20227266398

RAZÃO SOCIAL	
PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.915.871	07.769.470/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.769.470/0001-63  
**Razão Social:** PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA  
**Endereço:** PC DR ALTINO LEMOS SANTIAGO 250 / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2022 a 09/01/2023

**Certificação Número:** 2022121100380893974066

Informação obtida em 29/12/2022 10:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.769.470/0001-63  
Certidão nº: 47018924/2022  
Expedição: 29/12/2022, às 10:22:45  
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.769.470/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 27 de dezembro de 2022



Processo: 02183e23 - Doc: 140 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 25/01/2023 20:42:13  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 45a18b16-fe92-45ce-8902-be71c22c6447

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Roméria de Oliveira Nunes**  
**Setor de Contabilidade**

Prezada Senhora,

Para atendimento à solicitação de aditivo ao contrato nº 033/2021, firmado em 11/03/2021, com a empresa **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME** CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, solicito a gentileza de verificar e nos informar a existência de Dotação Orçamentária para fazer face às despesas oriundas ao aditamento de prazo para 31/03/2023, tendo em vista o saldo contratual remanescente de acordo planilha de detalhamento nos autos do processo.

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 27 de dezembro de 2022

De: Setor Contábil,

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto


Exmo. Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária, de acordo com a LOA nº 308/2022, de modo a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes ao aditamento de prazo, com a empresa **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME**, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

1.1

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

  
**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 03/2022







## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 28 de dezembro de 2022

De: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

Para: Assessoria Jurídica

Srº: Marlos Carvalho Rocha


Prezado Senhor,

Para atendimento à solicitação de aditivo de prazo ao contrato nº 033/2021 firmado em 11/03/2021, com a empresa **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME** CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, que tem como finalidade a aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA. valor de acordo com planilha de detalhamento nos autos do processo.

**Solicito elaboração de parecer jurídico relativo ao Processo de aditamento.**

Sem mais para o momento, e no aguardo de suas costumeiras providências, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto-BA, 29 de dezembro de 2022.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto,

### PARECER JURIDICO

**REF: Aditamento de prazo ao contrato nº 033/2021, firmado em 11/03/2021, com a empresa PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto – Bahia, que tem como objetivo prorrogação de vigência até 31 de março de 2023, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato de acordo com a planilha de detalhamento nos autos do processo.**

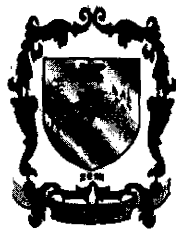
Senhor Presidente,

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Presidente desta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 033/2021, firmado com a Empresa **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63**, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, que tem como finalidade o objeto a aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

A Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar aditamento de prazo, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê na cláusula segunda a possibilidade solicitada, de acordo a Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 57.





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

No caso apresentado, verifica-se que o presente Segundo Termo de aditivo compreende o adiantamento por prazo do supramencionado contrato, vista que existe saldo suficiente conforme demonstrativo apresentados nos autos do processo

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2022.


No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam em anexo as Provas de Regularidade Fiscal que comprovam a manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação de acordo ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

Constam ainda, manifestação da contratada em continuar aceitando as mesmas condições iniciais do contrato, inclusive com os mesmos preços unitários e condições e pagamento do início do contrato.

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a despesa no exercício de 2023, de acordo ao que determina os regulamentos que abordam a matéria

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

  
**MARKOS CARVALHO ROCHA**  
OAB/BA nº 31.737  
Assessor Jurídico  
Mat. 220





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021-A

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**REFERENTE: Segundo Termo de Aditivo de prazo ao Contrato Nº. 033/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021– empresa contratada: PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, – Objeto - aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA,**

Considerando a justificativa apresentada no processo administrativo e a emissão de Parecer Jurídico favorável ao Termo de aditivo de prazo ao contrato.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo, referente saldo existente do contrato em questão, AUTORIZO o aditamento contratual até 31/03/2023.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Formosa do Rio Preto - BA, 30 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.**

**CONTRATO Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021**

### **TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor Sr. Hermínio Cordeiro dos Reis, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA-ME** CNPJ/MF nº 07.769.470/0001-63, situado à Praça Drº Altino Lemos Santiago nº250, Centro, Formosa do Rio Preto - Bahia, neste ato representada pelo Senhora. Antônia de Sena Oliveira, portadora do documento de identidade nº 0836759222, emitido por SSP-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO** Termo de Aditivo de prazo, oriundo do Pregão Presencial n.º 10/2021, Processo Administrativo n.º **36/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.**

1.1 Aquisição de forma parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

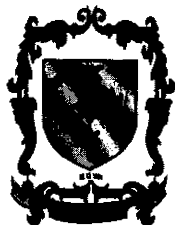
O Presente Termo de Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 033/2021, firmado em 11 de março de 2021, que tem vigência até 31/12/2022, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/03/2023, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato, que é de R\$ 11.245,50 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

#### **I - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**

Lote Nº 02

Praça Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121 – Centro – Formosa do Rio Preto-Bahia – CEP 47.990-000  
CNPJ: 63.079.453/0001-75 – Tel.: (77) 3616-2430 Site Oficial: [www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br](http://www.camaraformosadoriopreto.ba.gov.br)





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Item	Produto	Uni.	Quant.	Vr. Unit.	Valor inicial da contratação	saldo quant. atual
1	Papel A4 210x297mm 75 g/m2 cx c/ 10 Resmas	Cx	250	229,5	57.375,00	49
Valor inicial da contratação		R\$	57.375,00			
Valor fornecido		R\$	46.129,50			
<b>Saldo existente do contrato</b>		<b>R\$</b>	<b>11.245,50</b>			

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.2001 Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Formosa do Rio Preto (BA), 30 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA M. DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara

*Antônia Sena Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
PAPELARIA E MERCEARIA SENÁ LTDA-ME.  
Contratada

Testemunhas:

*Arnonomgum S. dos Reis*  
\_\_\_\_\_  
CPF nº 894256005197

*Bicma Dora Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
CPF 047.530.945-0





**Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL**

**CONTRATO Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 36/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.

Contratada: PAPELARIA E MERCEARIA SENA LTDA -ME, Cadastrada no CNPJ nº 07.769.470/0001-63, estabelecida Praça Dr Altino Lemos Santiago, 250 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA - Objeto do contrato: Aquisição parcelada de material de papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA. Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorroga-se o seu prazo de vigência até 31/03/2023, de acordo com que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**

**HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara